

EDITAL Nº 05/2020/PPGCTA

Fixa *normas de matrículas de alunos especiais* para disciplinas vinculadas ao Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos.

O Coordenador do Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos do Centro de Educação Superior do Oeste – CEO, da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições com base nas Resoluções 013/2014/CONSEPE, 033/2014/CONSEPE, 054/2014/CONSUNI, suas alterações, e no Regimento do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de alimentos, e após aprovação em Colegiado,

RESOLVE:

- Art. 1 Estabelecer os dias **04/02/2020 e 05/02/2020** para solicitação de apreciação para aprovação como aluno especial, a qual deve ser feita para **somente 1 disciplina** em um formulário próprio.
- I. A solicitação, referida no “caput” deste artigo, deverá ser realizada através de Requerimento (ANEXO I), devidamente preenchido e assinado e acompanhado de uma cópia digitalizada do histórico escolar da Graduação, **EM UM ARQUIVO ÚNICO PARA A DISCIPLINA**. Os documentos deverão ser enviados para o e-mail: sec.ppgcta@udesc.br.
 - II. Os documentos anexados ao e-mail, que se refere o item I, são de responsabilidade do solicitante, não havendo retorno e sendo, imediatamente, indeferido o pedido em relação a falta de algum deles.
 - III. O arquivo contendo o Requerimento (ANEXO I) e o histórico serão encaminhados ao professor da disciplina envolvida, que fará a análise e decidirá pelo deferimento ou indeferimento do pleito do solicitante, retornando seu parecer para a secretaria do curso, através do e-mail: sec.ppgcta@udesc.br, até as **18:00h**, do dia **09/02/2019**, impreterivelmente.
 - IV. As solicitações deferidas pelos professores serão ranqueadas de acordo com a média final do curso de Graduação, bem como pela disponibilidade de vagas constante neste Edital.
 - V. O resultado final das solicitações será divulgado até o dia **11/02/2020**, na página <https://www.udesc.br/ceo/cpgcta/publicacoes>
- Art. 2 Não serão disponibilizadas vagas para matrícula de alunos especiais nas disciplinas de Docência Orientada, Seminários Científicos, Projetos e Trabalhos Científicos e Metodologia Científica.
- Art. 3 O número de vagas para alunos especiais oferecidas semestralmente será de até 3 (três).

- Art. 4 O aluno especial somente poderá se matricular em uma disciplina, por semestre.
- Art. 5 Estabelecer os dias **18/02/2021 e 19/02/2021** para que as matrículas de alunos especiais, cujas respectivas solicitações foram deferidas e selecionadas, sejam efetivadas, de acordo com o edital de matrícula para cursos de pós-graduação da UDESC Oeste (Edital 020/2020/Direção Geral/UDESC Oeste/CEO).
- Art. 6 Estabelecer que, a partir da efetivação da matrícula, os alunos especiais devem iniciar a frequência das disciplinas.
- Art. 7 Publique-se para conhecimento dos interessados.

Pinhalzinho/SC, 22 de dezembro de 2020.

Prof. Dr. Alexandre Tadeu Paulino
Coordenador do Programa do PPGCTA

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA COMO ALUNO ESPECIAL

Eu, _____, graduado em _____, no ano de _____, venho junto a(o) professor(a) da disciplina de _____, solicitar a matrícula como aluno especial para o semestre 20____.

Pinhalzinho, ____ de ____ de 20 ____.

Nestes termos,

Pede Deferimento;

Assinatura do Requerente